



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2023, DE BENS MÓVEIS COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E TROCA DE RESPONSABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF n.º 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 9.373/2018 e alterações do Decreto n.º 10.340/2020 e na Resolução n.º 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e o ESTADO DA PARAÍBA, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, CNPJ n.º 09.537.092/0001-18, localizada na Rodovia BR 230, KM 29 Mares, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA, CPF n.º 601.028.454-68 (doc. 3578001), têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução N.º 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no Anexo I do presente documento, visando fortalecer os programas de cooperação técnica e administrativa, com o otimização e economia dos recursos públicos, conforme o Termo Aditivo n.º 01/2023 vinculado ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 01/2019 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau na Paraíba e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba (doc. SEI 3661724), com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, que ficará(ão) alocado(s) no referido órgão CNPJ n.º 09.537.092/0001-18, localizada na rodovia BR 230, KM 29 Mares, João Pessoa/PB, **pelo prazo de 12(meses)**, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, **no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência** deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ão) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- b) devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- c) encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Comissão de Inventário Anual e Seção de Material e Patrimônio-SMP da **CEDENTE**;
- d) permitir à **CEDENTE**, a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns);
- e) ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade, nos termos do art. 51, da Resolução N° 462/2017-CJF;
- f) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Para dirimir questões oriundas deste Termo de Cessão de Uso e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 03 de Agosto de 2023.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor de Foro
Pela **CEDENTE**

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA

Comandante Geral
Pelo **CESSIONÁRIO**

ANEXO I

Equipamentos cedidos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

Quantidade	Tombamento	Tipo	Descrição	Valor atualizado (R\$), último cálculo em 03/07/2023 (GEAFIN):
1	17188	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
2	17190	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
3	17198	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
4	17239	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
5	17256	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
6	17258	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
7	17262	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
8	17263	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
9	17266	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44

10	17267	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
11	17268	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
12	17273	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
13	17281	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
14	17286	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
15	17304	Monitor	MONITOR DE VÍDEO DE 19 DE CRISTAL LÍQUIDO, MODELO LA1905WG, MARCA HP.	76,44
16	21994	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
17	22004	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
18	22015	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
19	22017	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
20	22030	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
21	22034	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
22	22037	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	624,52
23	22219	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
24	22245	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06

25	22254	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
26	22257	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
27	22264	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
28	22269	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
29	22272	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
30	22275	CPU	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP IV, MODELO INFOWAY ST4273, PROC. i7, MARCA ITAUTEC.	615,06
Valor total (R\$):				10.438,72



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 03/08/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, em 04/08/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3683889** e o código CRC **722C1320**.